



TRANSPORTE

Licitação de ônibus em SP: contrato emergencial caro ou contrato de 20 anos caro?

Critica-se a demora, como se a demora não fosse causada por incessantes erros do próprio Executivo Municipal

MICHEL ROBERTO DE SOUZA
RAFAEL CALABRIA

21/08/2019 08:08



Crédito: The Photographer/Wikimedia Commons

A novela da licitação de ônibus de São Paulo já se estende por mais de 6 anos. O atraso da conclusão deste processo obriga a assinatura de contratos emergenciais, mais caros e duramente criticados principalmente pelo governo municipal, que tem os ônus desse atraso. O novo capítulo dessa novela será decidido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, que nesta semana julga se mantém a declaração de inconstitucionalidade da alteração do prazo dos contratos para 20 anos. O Órgão Especial do TJ/SP deve responder: é uma boa solução finalizar a licitação como está? O que a sociedade ganha ou perde?

Antes de mais nada, é importante apontar o que tem atrasado esse processo. Desde 2015, o Tribunal de Contas do Município (TCM) suspende repetidamente o processo apontando falhas nos cálculos dos custos do serviço de ônibus, na composição e na justificativa destes custos. Após a liberação com ressalvas em outubro de 2018, o processo foi barrado por duas vezes na Justiça, primeiro por conhecidas falhas de competitividade no edital, e na sequência por decisão que apontou que é inconstitucional a Lei que engessou o prazo do contrato em 20 anos.

+JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque!

Para dar alguns exemplos claros do problema ligado aos custos: o Município propôs que as concessionárias assumissem a manutenção dos terminais de ônibus, sem prazo determinado, o que inviabiliza o correto cálculo dos custos. Além disso, como a Lei engessava os prazos em 20 anos, a municipalidade se esquivou de demonstrar cálculos que justificassem esse prazo, fato este criticado repetidamente Tribunal de Contas municipal.

Em paralelo, ao longo destes quatro anos de suspensão o Município não conseguiu resolver as alternativas propostas para a manutenção dos terminais e nem trabalhou para aprovação da Lei que corrigia o engessamento em 20 anos do prazo dos contratos do serviço de ônibus. Ao longo destes anos, a sociedade civil buscou debater profundamente estas questões com o Executivo e Legislativo municipais, sem muito sucesso e sem muito interesse por parte do Município.

Ou seja, embora critique constantemente as suspensões ao qual processo é submetido, a Prefeitura não trabalhou para corrigir os problemas que justificam a suspensão. Critica-se a demora, como se a demora não fosse causada por incessantes erros do próprio Executivo Municipal.

O engessamento em 20 anos era um erro tão conhecido que ainda em 2015 vereadores propuseram projeto de lei para corrigir o erro. Já em 2017, o próprio prefeito João Doria apresentou novo projeto de lei que corrigia o problema, anunciando que iria propor contratos de 10 anos na licitação, já levando em consideração as críticas feitas anteriormente pelo TCM.

Ciente destes problemas, o Município tenta agora na Justiça a liberação da assinatura dos contratos com 20 anos de duração, e argumenta que a suspensão da assinatura dá mais custos para o sistema com a sucessão de contratos emergenciais. Essa posição, além de contradizer um posicionamento prévio da prefeitura, ignora que o processo em andamento apresentou vícios graves. A falta de competitividade do edital levou as propostas vencedoras a serem as mais altas

possíveis, além de outras omissões graves como a falta de receitas tarifárias. Ou seja, a assinatura do contrato não traz perspectivas de reduzir o custo do serviço no futuro. E ainda teremos que conviver com esses vícios graves por 20 anos.

A literatura na área aponta os contratos com prazos alongados como prejudiciais não apenas às previsões econômicas e financeiras, como também à competitividade, pela manutenção e consolidação dos grupos empresariais, redução das perspectivas de disputa e afastamento de possíveis concorrentes. Em outras palavras, o atual processo levará a aumentos de custos inclusive no longo prazo.

A questão que se coloca então não deve ser apenas uma crítica à necessidade dos caros contratos emergenciais, que se fizeram obrigatórios pela morosidade e incapacidade do próprio município em melhorar o edital, mas sobre quais são as formas de aproveitar melhor esta suspensão judicial do processo para enfim corrigi-lo e apresentar à cidade de São Paulo um edital de licitação que garanta a competitividade na disputa, redução dos custos, atualidade e melhoria dos serviços de ônibus.

Ao impedir a manutenção da alteração inconstitucional do prazo para 20 anos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo auxilia o município a caminhar nesse sentido. Contudo, ainda são necessários esforços por parte da Prefeitura para executar um novo processo licitatório mais correto e, com isso, conseguir enfim finalizar essa longa novela.

MICHEL ROBERTO DE SOUZA – Advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

RAFAEL CALABRIA – Pesquisador em Mobilidade Urbana do Idec

Os artigos publicados pelo JOTA não refletem necessariamente a opinião do site. Os textos buscam estimular o debate sobre temas importantes para o País, sempre prestigiando a pluralidade de ideias.